



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2018 – SMS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE E ACENI - ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 10.377.679/0001-96, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela Secretária Municipal da Pasta, Sr. **ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSÔA**, portadora da cédula de identidade nº 2041390 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 497.832.974.49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **ACENI - ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.476.404/0001-19, com sede em Rua Maranhão, nº 594, Moqueta, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26285-010, neste ato representada pelo Sr. **SÉRGIO RICARDO PERALTA**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20461166 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.570.068-28, residente e domiciliado em Cubatão/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, através do presente instrumento particular de aditivo ao contrato em epígrafe, têm entre si justo e avençado, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 061/2018 - SMS, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UPA EDUARDO CAMPOS - SOTAVE, EM REGIME DE 24 HORAS/DIAS, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO**, oriundo do Processo Administrativo nº 180.2018.INEX.064.SMS.CPL2;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 1279/2020 - ASJUR/GAB, oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, da lavra da Secretária da pasta, Sra. Zelma de Fátima Chaves Pessôa, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando o reequilíbrio econômico e financeiro no percentual aproximado de 11,67%;

**CONSIDERANDO** o Ofício Interno nº 0229//2020 JG, oriundo da ACENI - ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU, da lavra da Superintendente, Sra. Liliâne Gomes Passos França, solicitando o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato pelo período de sua vigência;

**CONSIDERANDO** a justificativa técnica da Gerente Financeiro e Contábil, Sra. Silvia Janaina, apresentada na Comunicação Interna CTAICG-OSS nº 024/2020;

**CONSIDERANDO** o despacho interno nº 013/2020 - ASJUR, da lavra da Dra. Renata Gomes Silva Coêlho, Gerente Jurídica;

**CONSIDERANDO** o despacho interno nº 014/2020 - ASJUR, da lavra da Dra. Renata Gomes Silva Coêlho, Gerente Jurídica;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico nº 156/2020 - ASJUR, da lavra da Dra. Renata Gomes Silva Coêlho, inscrita na OAB/PE nº 25.403, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, que admite a alteração do contrato para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

**CONSIDERANDO** a emissão da nota de empenho nº 01148/2020, que dará lastro financeiro ao contrato no corrente exercício;

As partes resolvem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE  
Fone: (081) 3476-9904 – Fax: (081) 3476-2839





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O presente Termo Aditivo ao Contrato acima identificado tem fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial seu artigo 65, inciso II, "d", bem como na previsão do Instrumento Contratual e notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste Instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Instrumento o Reequilíbrio Econômico e Financeiro no percentual aproximado de 11,67%, equivalente ao valor de R\$ 1.458.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil Reais), pelo período da sua vigência, passando o contrato para o valor consolidado de R\$ 14.193.447,23 (Quatorze Milhões, Cento e Noventa e Três mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Três centavos), conforme planilha abaixo:

VALOR CONTRATADO	REEQUILÍBRIO DE 11,67%	VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO
R\$ 12.735.447,23	R\$ 1.458.000,00	R\$ 14.193.447,23

Parágrafo único - A manutenção dos postos do reequilíbrio dependerá da análise da prestação de contas, no qual poderá sofrer alteração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 1.458.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil Reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 316  
Unidade Orçamentária: 601  
Projeto Atividade: 1030210382182  
Elemento: 335043  
Fonte: 101

Nota de empenho nº 01148, datada de 08/05/2020, no valor de R\$ 1.458.000,00.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA**

O presente TERMO ADITIVO terá o visto da Assessoria Jurídica da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REGISTRO**


Em atendimento ao Decreto Municipal n.º 002/2017, o presente instrumento segue visado pelo Secretário Executivo de Licitações, Compras Corporativas e Contratos e pela Gerência de Contratos para fins de registro e arquivo nesta Secretaria (SELIC).


**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

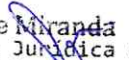
Jaboatão dos Guararapes, 10 de Junho de 2020.

  
**ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSÔA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS  
GUARARAPES/PE.

  
**ACENI - ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS  
EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU**  
**SÉRGIO RICARDO PERALTA**

**TESTEMUNHAS:**

Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE  
Fone: (081) 3476-9904 – Fax: (081) 3476-2839

  
Jaqueline Miranda  
Assessoria Jurídica e  
Gestão de Contratos  
SESAU - JG/PE  
OAB-PE 46.613



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF/MF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

Jaqueline Miranda  
Assessoria Jurídica  
Gestão de Contratos e  
SUS-AU - JG/PE  
048-PE-46.613

## PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **ACENI – ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU**, CNPJ n.º 01.476.404/0001-19, com sede à Rua Maranhão, n.º 594, Centro, Nova Iguaçu-RJ, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **Sergio Ricardo Peralta**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 20461166 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 169.573.068/28, residente e domiciliado à Rua Francisco Barbosa, 346, Vila Ponte Nova, CEP 11530-100, Cubatão, SP,

na forma de seus estatutos, outorga a:

**Sra. Liliane Gomes Passos França**, superintendente, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 614.426.074-91, **poderes específicos para assinar, em nome da Entidade, Aditivos ao Contrato de Gestão especificamente para o Projeto de Jabotão dos Guararapes - PE**, concedendo todos os poderes inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, e ainda praticar todos atos necessários, dando tudo por bom e valioso.

Por ser verdade firmo o presente para que surta seus efeitos de direito.

De Nova Iguaçu, 16 de junho de 2020.



Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu – ACENI  
**Sergio Ricardo Peralta**  
Diretor Presidente

## Identificação interna do documento NZAL6G04PW-TEYJE21



Nome do arquivo:

2ª\_TERMO\_ADITIVO\_202006221158145584200.pdf

Data de vinculação ao processo: 22/06/2020 11:58

Processo: 26685

## Assinaturas eletrônicas de NZAL6G04PW-TEYJE21

	<b>Roxana Grace Lima Souza Neto</b> IP: 179.189.246.102 Recebido: 22/06/2020 11:58:33 Assinado: 22/06/2020 12:03:50 Autenticado por: assinatura digitalizada	
	<b>Roxana Grace Lima Souza Neto</b> IP: 179.189.246.102 Recebido: 22/06/2020 12:03:53 Assinado: 22/06/2020 12:04:32 Autenticado por: assinatura digitalizada	
	<b>Thiago Albuquerque Fernandes</b> IP: 179.189.246.102 Recebido: 22/06/2020 12:04:34 Assinado: 22/06/2020 14:21:16 Autenticado por: assinatura digitalizada	

## Identificação interna do documento WESMEPYB4K-1UX8FJ1



Nome do arquivo:

2ª\_TA.061.2018.SMS.ACENI\_202006221709454743935.pdf

Data de vinculação ao processo: 22/06/2020 17:09

Processo: 26406



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço <https://sgi.jaboatao.pe.gov.br/check>, informando o número do processo 26406 e verificador 1UX8FJ1